



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 991, DE 15 DE JULHO DE 2020

[Exposição de Motivos](#)

[Vigência encerrada](#)

[Texto para impressão](#)

~~Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 160.000.000,00, para os fins que especifica.~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:~~

~~Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo:~~

~~Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 15 de julho de 2020; 199º da Independência e 132º da República.~~

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.7.2020~~

~~ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos -
Administração Direta~~

ANEXO						Crédito Extraordinário		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)						Recurso de Todas as		
						Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	EG	R	M	F	VALOR	
			SN	P	O	T		
			FD	D	U	E		
	5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos					80.000.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					-	
14-241	5034-00S9	Auxílio Emergencial às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, Devido à Pandemia da COVID-19					80.000.000	
14-241	5034-00S9-6500	Auxílio Emergencial às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, Devido à Pandemia da COVID-19 - Nacional (Crédito Extraordinário - COVID-19)					80.000.000	
-	-	-	F	3	2	500	300	80.000.000
TOTAL - FISCAL							80.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							80.000.000	

~~ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI~~

ANEXO						Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)						Recurso de Todas as	
						Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	EG	R	M	F	VALOR
			SN	P	O	T	
			FD	D	U	E	

	5034	Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos							80.000.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS						
14-241	5034-00S9	Auxílio Emergencial às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, Devido à Pandemia da COVID-19							80.000.000
14-241	5034-00S9-6500	Auxílio Emergencial às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs, Devido à Pandemia da COVID-19 - Nacional (Crédito Extraordinário - COVID-19)							80.000.000
-	-	-				F 3 2 500 380			13.600.000
-	-	-				F 3 2 500 396			66.400.000
TOTAL - FISCAL									80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000.000

-*